Decreto nº 210, de 14 de agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R$ 2.777.431,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020, de 13 de março de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, nº 969/2020, de 20 de maio de 2020, nº 976, de 04 de junho de 2020, Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 (Ministério da Saúde), e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 2.777.431,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), referente ao recurso transferido pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Conforme orientação da CONASEMS, a despesa será executada seguindo-se o detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CÓDIGO:	
ÓRGÃO:	11	SECRETERIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0025	Programas Especiais de Saúde
ATIVIDADE:	2170	Enfrentamento da Emergência COVID-19

DETALHAMENTO DA DESPESA

FONTE DE RECURSO		TOTAL (R$)
FONTE	214 - Gov. Federal – Bloco Custeio	2.777.431,00
CÓD. APL.	115.001 - Enfrentamento COVID-19	

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.100.431,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais – RPPS	66.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	111.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	700.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita